

## **RESOLUÇÃO Nº 71/12-CEPE**

*Altera a Resolução 55/12-CEPE que aprovou o calendário Acadêmico Especial do curso de Fisioterapia do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2012.*

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21, e considerando:

- o ofício nº 25/2012 da Câmara do Curso de Fisioterapia do Setor Litoral, que solicitando alteração da data prevista para o recesso escolar.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar no mês de fevereiro o calendário acadêmico especial do Curso de Fisioterapia do setor Litoral da UFPR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“FEVEREIRO 2013**

- 03** Término do recesso escolar e férias dos Servidores.
- 04 a 09** Período para confirmação da matrícula pelo setor responsável do Curso (nos termos do Art. 32 da Res. n.º 37/97–CEPE).
- 17 a 18** Período para solicitação de matrícula em disciplinas isoladas ou eletivas, mediante autorização de vaga fornecida pela coordenação responsável pela disciplina.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em Exercício